

Decisão**SEI Nº 00011831-74.2025.8.17.8017****REQUERENTE:** CARLOS NEVES DA FRANCA NETO JUNIOR.**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA PJE DA CENTRAL DE AGILIZAÇÃO DA CAPITAL PARA MAGISTRADA.

Cuida-se de solicitação formulada pelo juiz Carlos Neves da Franca Neto Junior, Coordenador da Central de Agilização Processual, por meio da qual requer a prorrogação do acesso da magistrada Marília de Lourdes Lima dos Santos ao sistema PJE da Central de Agilização Processual da Capital e Região Metropolitana (ID nº [3084757](#)).

O acúmulo de funções por juízes(as) ajuda a suprir a falta de magistrados(as) em determinadas regiões ou varas judiciais, melhorando a eficiência e diminuindo a sobrecarga de processos, que se evidencia alinhado ao interesse dos(as) jurisdicionados(as), sempre que o interesse público assim exigir, no juízo de oportunidade e conveniência da administração pública. Inclusive, em alguns casos, a adesão ao acúmulo dar-se voluntariamente, mediante Edital.

Neste sentido, acolho o parecer da CGJ (ID nº [3102757](#)) pelos seus próprios fundamentos, para que seja mantida a habilitação da magistrada ao perfil do PJe da Central de Agilização Processual da Capital pelo prazo de 02 (dois) meses ou até impulsionar a totalidade dos feitos que lhe foram distribuídos .

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para a expedição do respectivo ato e dos registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Comissão Permanente de Heteroidentificação**COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****EDITAL nº 01/2025 - 1º EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS - ENAC – 2025.1**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador Eudes dos Prazeres França, instituída conforme Ato Conjunto nº 06, de 14 de fevereiro de 2025 , no uso de suas atribuições legais:

1. Torna pública a conclusão da análise dos recursos apresentados à Comissão Recursal de Heteroidentificação do Poder Judiciário de Pernambuco (CRH/PJPE), referente ao Edital de Abertura CNJ nº 01, de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta o 1º Exame Nacional dos Cartórios (ENAC – 2025.1) e o procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as) negros(as) , conforme ata da reunião realizada em 15 (quinze) de abril do ano de 2025.

2. Torna pública a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram seus recursos **não providos** pela CRH/PJPE.

Ordem	Nome do Candidato	CPF
1	ADRIANO NERI DA SILVA	034.197.414-56
2	ARICLENES BARBOSA DE ARAUJO	097.629.674-88
3	BRUNA ANGELICA BARBOSA CRUZ	087.543.706-04
4	CLIVISON CESAR CELESTINO DA SILVA	014.132.944-05
5	JOSE DIEGO DE CARVALHO RODRIGUES	014.937.724-06
6	JOSE YURI DOS ANJOS SANTANA	112.313.964-40
7	LUIS OTAVIO PRAZIN BEZERRA	088.400.344-20
8	MARIA JUSCELIA ROCHA	728.568.904-15

3. Torna pública a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram seus recursos **não conhecidos** pela CRH/PJPE.

Ordem	Nome do Candidato	CPF
1	Pedro Fernando Vilar Soares da Silva	426.673.724-68

4. Disposições Gerais:

4.1. As deliberações da CRH/PJPE poderão ser acessadas pelo(a) candidato(a) através do endereço eletrônico (https://www.tjpe.jus.br/heteroidentificacao_enac/recurso_candidato) na opção "consulta de dados do candidato";

4.2. Os certificados emitidos com base nas autodeclarações confirmadas pela CPH/CRH-PJPE terão validade apenas para o Exame Nacional dos Cartórios - ENAC, não servindo para outras finalidades, ressalvado o aproveitamento recíproco perante o Exame Nacional da Magistratura - ENAM, nos termos e prazos disciplinados no art. 11-A da Resolução CNJ nº 541/2023;

4.3. O(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) no procedimento de heteroidentificação participará do Exame Nacional dos Cartórios no regime da ampla concorrência;

4.4. Aplicam-se as demais orientações dispostas na Portaria nº 09, de 14 de fevereiro de 2025, que disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), para os fins do 1º Exame Nacional dos Cartórios – ENAC – 2025.1.

Publique-se.

Recife, 24 de abril de 2025.

Des. Eudes dos Prazeres França
Presidente da Comissão Recursal de Heteroidentificação